



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BRENDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.806.613,01 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e treze reais e um centavo) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0735	Caminhos para o Progresso
26.782.0735.1021	Construções de Drenagens de Estradas Vicinais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13161) FR 701/CO 0 – 1150.....R\$ 1.806.613,01

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita (1852) 2.4.2.2.99.0.1.08.00 FR 701/CO 0 – 1150, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR-RS, no valor de ..R\$ 1.806.613,01.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BRENDA
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 060/2026, de 02 de junho de 2026.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal de 2026. Essa medida decorre da assinatura do Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), e tem como objetivo executar obras de drenagem urbana na Rua Bento Gonçalves, Avenida Independência, Rua Padre Olívio Bertuol e Rua 12 de Maio.

A necessidade de implantação e adequação do sistema de drenagem urbana é urgente e estratégica. Essas intervenções visam solucionar problemas recorrentes, como: Acúmulo de água pluvial nas vias públicas durante chuvas intensas; Alagamentos pontuais que comprometem a mobilidade e a segurança da população; Danos à infraestrutura existente, como pavimentação e redes de serviços essenciais.

Com essas obras, pretende-se proporcionar melhores condições sanitárias, reduzindo riscos à saúde pública, e elevar os padrões de conservação urbana, promovendo maior durabilidade das vias e qualidade de vida para os munícipes de Cotiporã.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos agradecimentos pela atenção dos Nobres Edis e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

